

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 24 /2015.

APROVADO EM\_ POR SALA DAS SESSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES 15 JUN 2015 PROTOCOLO Nº 47/2015

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 924/2011, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA **ESTRUTURA** ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento do Cargo de Servente da Câmara Municipal constante do Anexo I – Estrutura Organizacional – da Lei nº 924/2011, de 15 de setembro de 2011, alterada pelas Leis nº 936, de 08 de novembro de 2011, nº 981, de 26 de julho de 2012, nº 1003, de 15 de março de 2013, nº 1110, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar na forma desta Lei:

CARGO:	VAGAS:	SALÁRIO:	C. HORÁRIA:
Servente	02	R\$ 882,56	30h Semanais

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 924/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, classificadas em: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 15 de junho de 2015.

LUCIANO OUINTINO

Presidente

LUIZ MARCELO SCARAMUSSA

Vice-Presidente

DRUZZI GABURO



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de lei, com o intuito de alterar dispositivo contido no Anexo I – Estrutura Organizacional – da Lei 924/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vargem Alta.

O presente Projeto de Lei visa conceder aumento salarial de 17,3% ao cargo de servente, haja vista que o último aumento salarial no percentual de 12%, concedido a todos os servidores desta Casa de Leis, na prática, não atingiu o referido cargo, haja vista que 12% sobre o valor da tabela, permaneceu inferior ao salário mínimo.

Ante o exposto, entendemos devidamente justificada a alteração, apresentamos o presente projeto esperando por sua unânime aprovação.

Vargem Alta – ES, 15 de junho de 2015.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

LUIZ MARCELO SCARAMUSSA

Vice-Presidente

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Secretária

Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, 15 / 06 / 2015

PRESIDENTE

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, 15/06/2015

PRESIDENTE



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **RELATÓRIO DE IMPACTO 001/2015**

Conforme demonstrativo da LRF, a Câmara Municipal de Vargem Alta, referente ao 2º Semestre de 2014, publicado em 30 de janeiro de 2015 e com a aprovação do Projeto de Lei 01/2015, gastou com pessoal 2,40% da Receita Corrente Líquida do Município, dentro de um limite máximo disponível de até 6%.

Com o Projeto de Lei nº 017/2015, que trata do reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, o **aumento** a que se refere o Projeto de Lei acima mencionado acarretará **anualmente** R\$ 4.556,66 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis, centavos), que representa em aumento percentual 0,009% (nove milésimo por cento) da RCL do 2º semestre de 2014, alterando o gasto com pessoal para aproximadamente 2,45% da RCL.

Desta forma os valores não atingirão os limites Legais do Art. 29-A da Constituição Federal, que determina no máximo 70% da Receita do Legislativo com pessoal, gasto este que passará a ser de 66,90% da receita total da Câmara Municipal e nem tampouco os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de até 6% da RCL.

Assim sendo, o referido projeto encontra-se dentro da legalidade, podendo ser apreciado, sem prejudicar o andamento do Legislativo.

Sem mais para o momento.

Vargem Alta - ES, 15 de junho 2015.

Leticia Altoé Fabres Contadora CRC 13.208/ES



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO - FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

				EFETIVOS		LILLOR TOTAL DA
remuneração		) Livorèrio i i i		UBNIGAÇÃOTATIO	VALOR TOTAL DA DESPESA ANUAL	
CARGO			DIFERENÇA	C/ 13° ETERM S	ANUAL (NT 3 32/25/27	2.278,33
Servente	882,85	752,64	130,21	1.736,13	F42.19	2.278,33
	882,85	752,64	130,21		1.08/1.38	1.550.66
Servente	TOTAL		260,42	3.472,26	1.004,50	

Vargem Alta, 12 de junho de 2015

LETICIA ALTOÉ FABRES

CONTADORA

CRC ES 13.208/O



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO - LRF - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES - PODER LEGISLATIVO PERÍDO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

	APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 16/2015	DESPESAS	EXECUTADAS	
	DESPESA COM PESSOAL	(Últimos 12 meses)		
CAMPO		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)=2+3+4	1.260.514,18	-	
1	Pessoal ativo	1.260.514,18		
2	Pessoal Inativo e pensionistas	-	-	
3	Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º, art 18 da LRF)	-	-	
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	-	-	
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-		
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.260.514,18	-	
	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = IIIA + IIIB)		1.260.514,18	
			VALOR	
CAMPO			51.681.986,8	
1	2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	+	2,44%	
1	3 % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	-	3.100.919,3	
1	4 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		2.945.873,	
	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		2.790.827,	
	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)		2.790.827,	

	PROJEÇÃO COM O REAJUSTE SALARIAL	DESPESA	S EXECUTADAS
	DESPESA COM PESSOAL	(Últimos 12 meses)	
CAMPO		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)=2+3+4	1.265.070,84	-
		1.265.070,84	
	Pessoal ativo Pessoal Inativo e pensionistas	-	-
	Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º, art 18 da LRF)	-	-
	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = ( 6+7+8+9)	-	-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.265.070,84	-
	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = IIIA + IIIB)		1.265.070,840
11	DESPESA TOTAL CONTELESCAL DIT (17)		
SANADO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	,	VALOR
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		51.681.986,89
	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100		2,45%
	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		3.100.919,21
	5 LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		2.945.873,25
1	6 LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)		2.790.827,29

### CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO - ART. 29-A, § 1º - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014	
APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 16/2015	
	1.891.065,12
RECEITA ARRECADADA - DUODECIMO - EXERCÍCIO DE 2014	1.323.745,58
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PARA DESPESA COM PESSOAL - 70%	
	1.260.514,18
DESPESA EFETIVADA COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2014	66,66%
PERCENTUAL DA DESPESA SOBRE A RECEITA ARRECADADA - DUODECIMO	30,000

PROJEÇÃO COM REAJUSTE SALARIAL	
RECEITA ARRECADADA - DUODECIMO - EXERCÍCIO DE 2014	1.891.065,12
	1.323.745,58
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PARA DESPESA COM PESSOAL - 70%	1.265.070,84
DESPESA EFETIVADA COM PESSOAL - CONSIDERANDO O REAJUSTE PRETENDIDO	
PERCENTUAL DA DESPESA SOBRE A RECEITA ARRECADADA - DUODECIMO	66,90%

Vargem Alta, 12 de junho 2015

LETICIA ALTOÉ FABRES

CONTADORA

CRC ES 13.208/0